

PORTARIA N.º 57.99

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE”

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme documentação protocolada nesta municipalidade sob o nº 324/99 pela servidora ADRIANA KOLLER HÖRING, CONCEDE licença maternidade a esta, baseado no artigo 210 da Lei nº 795 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei Municipal nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997. A Licença Maternidade conforme atestado médico teve início na data de 01 de outubro de 1999 e tendo como último dia a data de 28 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de outubro de 1999.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. De Administração e Planejamento